



DECRETO MUNICIPAL Nº 165, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

32902200 - 15000000 Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

Soma da Ação: 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total Geral: 6.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS

33909100 - 15000000 Sentenças Judiciais 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2111 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

Soma da Ação: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Soma da Unidade: 5.000,00

Total Geral: 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de março de 2024, 70º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 165, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
32902200 - 15000000 Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 5.000,00

Total Geral: 6.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
33909100 - 15000000 Sentenças Judiciais 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2111 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 5.000,00

Total Geral: 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de março de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ADC798B6

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>